DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atas de registro de preço	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2731, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 072 de 03 de Dezembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 043, de 27 de Setembro de 2019.

Art. 1o - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Tabapuã para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 41.700.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos mil reais), conforme Anexo I em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R$ 29.310.140,00 (vinte e nove milhões trezentos e dez mil cento e quarenta reais)

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 12.389.860,00 (doze milhões trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

(Valores em R$)

1100- Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria 5.875.025,00

1200- Contribuições 800.000,00

1300-Receita Patrimonial 261.500,00

1600-Receita de Serviços 2.112.000,00

1700-Transferências Correntes 37.164.600,00

1900-Outras Receitas Correntes 259.875,00

Total da Receita Corrente Bruta 46.473.000,00

(-) Deduções para Formação do FUNDEB -4.774.000,00

Total da Receita Corrente 41.699.000,00

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens 1.000,00

Total da Receita de Capital 1.000,00

Total Geral da Receita 41.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 – Poder Legislativo 1.780.000,00

01 01 CÂMARA MUNICIPAL 1.780.000,00

02 – Poder Executivo 39.920.000,00

02 24 GABINETE DO PREFEITO 1.200.800,00

02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS 214.400,00

02 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRACAO 10.252.800,00

02 27 SECRET MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E HABITACAO 178.360,00

02 28 SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO 13.006.300,00

02 29 SECRET MUNICIPAL DE SAUDE 10.188.980,00

02 30 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.766.660,00

02 31 SECRET MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

333.540,00

02 32 SECRET MUNICIPAL ESPORTES, LAZER E DESPORTOS 817.220,00

02 33 SECRET MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL 1.958.440,00

02 34 CONSELHOS MUNICIPAIS 2.500,00

Total do Orçamento por Órgão 41.700.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes 39.718.500,00

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais 22.327.500,00

3.3 – Outras Despesas Correntes 17.391.000,00

4 – Despesas de Capital 1.525.500,00

4.4 – Investimentos 718.500,00

4.5 – Inversões Financeiras 1.000,00

4.6 – Amortização da Dívida 806.000,00

9 – Reserva de Contingência 456.000,00

9.9 – Reserva de Contingência 456.000,00

Total do Orçamento 41.700.000,00

POR FUNÇÃO DE DESPESA

01 – Legislativa 1.780.000,00

02 – Judiciária 214.400,00

04 – Administração 4.119.350,00

06 – Segurança Pública 322.900,00

08 – Assistência Social 2.177.360,00

09 – Previdência Social 680.520,00

10 – Saúde 10.188.980,00

12 – Educação 13.006.300,00

13 – Cultura 238.860,00

15 – Urbanismo 3.076.410,00

16 – Habitação 66.840,00

17 – Saneamento 1.521.580,00

18 – Gestão Ambiental 150.840,00

20 – Agricultura 286.020,00

23 – Comercio e Serviços 206.200,00

25 – Energia 612.000,00

26 – Transporte 952.220,00

27 – Desporto e Lazer 817.220,00

28 – Encargos Especiais 826.000,00

99 – Reserva de Contingência 456.000,00

Total do Orçamento 41.700.000,00

Art. 4o- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:

Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

§ 1º. - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I deste artigo, poderão ocorrer de forma inter ou intra-programas, bem como entre as unidades administrativas, constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

Art.5o- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE CAMPOS PERES ARROYO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

LEI Nº 2732, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera os Anexos III, IV e V do Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 073 de 03 de Dezembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 044, de 27 de Setembro de 2019.

Art. 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2019, os anexos III, IV e V do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2662, de 07 de dezembro de 2018 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Revoga em inteiro teor as Leis Complementares nº. 153/2018 de 20 de Junho de 2018 e nº. 163/2019 de 05 de Setembro de 2019".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 075 de 03 de Dezembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 011, de 13 de Novembro de 2019.

Art. 1º. - Ficam revogadas em seus inteiros teores, as Leis Complementares nº. 153/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Rural e o reconhecimento deste como Área de Expansão Urbana ou Zona de Urbanização Específica, conforme o caso, para efeito de Regularização de Chácaras de Recreio no Município de Tabapuã e dá outras providências" e nº 163/2019, de 05 de Setembro de 2019, que "Altera a Lei Complementar nº 153 de 20 de junho de 2018, para dar nova redação à norma do art. 7º e dá outras providencias".

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de Dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 134 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARIA FELIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de TABAPUA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$34.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.250,00**

02 26 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

102	26.125.0031.2075.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO URBANO	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	TRÂNSITO -SINALIZAÇÃO	

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

377	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
378	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	650,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000		
381	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	13.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000		
393	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000		

02 30 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 134 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02 30 02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

496	08.244.0017.2054.0000	MANUT. E PROMOÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	

02 32 01 DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

555	27.813.0023.2065.0000	MANUT. DES. ATIVIDADES ESPORT. REC. E LAZER	800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 33 02 DIVISÃO DE SANEAMENTO

580	17.512.0028.2073.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
581	17.512.0028.2073.0000	OPERAÇÃO DE COLETA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 33 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

599	18.541.0027.2072.0000	DESENV. DE ATIV. DE PROT. AO MEIO AMBIENTE	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 24 01 CHEFIA DO EXECUTIVO

33	04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO	-200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 28 05 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

DECRETO Nº 134 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	28	05	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
	335		12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-16.400,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	336		12.306.0010.2036.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-2.050,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	29	01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAUDE		
	372		10.301.0012.2042.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		
02	29	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	374		10.301.0012.1005.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-3.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		
	403		10.301.0012.2046.0000	MANUT. DO PROGR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-2.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		
	404		10.301.0012.2046.0000	MANUT. DO PROGR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-1.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 003	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	405		10.301.0012.2046.0000	MANUT. DO PROGR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		
	406		10.301.0012.2046.0000	MANUT. DO PROGR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		
	408		10.301.0012.2046.0000	MANUT. DO PROGR. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-2.600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000		

DECRETO Nº 134 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2664

02	33	02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
	574	17.512.0028.1007.0000	EXEC. DE GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES	-2.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-34.250,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TABAPUA, 29 de novembro de 2019

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Portarias

PORTARIA Nº 421/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO".

PORTARIA Nº 422/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO".

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2019, do tipo "menor preço unitário". Objeto: Aquisição de material escolar para o ano letivo de 2020, destinado aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de dezembro de 2019 às 09h30min. na sede da Prefeitura - sala de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã/SP. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br Tabapuã/SP, 04 de dezembro de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 035/2019 – Origem: Processo **nº 096/2019** – Pregão Presencial **n° 049/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ocorrendo seu término em 01 de dezembro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME.
CNPJ nº 04.329.927/0001-20

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	4020	LT	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 2,35	R$ 9.447,00	CANDURA
2	160	GL	ALVEJANTE SEM CLORO GL 5 LT	R$ 13,50	R$ 2.160,00	HARMONIEX
3	1000	LT	ALCOOL ETILICO COM TEOR DE NO MINIMO 46,2º INPM	R$ 4,30	R$ 4.300,00	SAFRA
7	480	FR	DETERGENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR AS SUPERFÍCIES, AJUDA ELIMINAR GORDURA - FRAGRÂNCIA FRESH LEMON. FRASCO COM 500ML.	R$ 6,30	R$ 3.024,00	AJAX
16	700	LATA	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL; FLORAL	R$ 7,37	R$ 5.159,00	DOMLINE
17	450	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL	R$ 7,50	R$ 3.375,00	DOMLINE
19	250	FR	REMOVEDOR PERFUMADO MULTI LIMPEZA	R$ 14,27	R$ 3.567,50	SAFRA
22	960	FR	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO DE 500 ML	R$ 1,34	R$ 1.286,40	TRIEX
24	70	FR	ÓLEO DE PEROBA – FRASCO DE 200 ML	R$ 7,80	R$ 546,00	WORKER
VALOR TOTAL R$ 32.864,90						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 32.864,90 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 035-A/2019 – Origem: Processo **nº 096/2019** – Pregão Presencial **n° 049/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ocorrendo seu término em 01 de dezembro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP.
CNPJ nº 02.961.157/0001-09

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	900	FR	ALCOOL EM GEL 70%	R$ 6,49	R$ 5.841,00	CICLOFARMA
5	900	FR	ALCOOL EM GEL 46,2%	R$ 3,83	R$ 3.447,00	FLOPS
10	4000	FR	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO FRASCO DE 500 ML.	R$ 1,95	R$ 7.800,00	TRIEX
VALOR TOTAL R$ 17.088,00						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 035-B/2019 – Origem: Processo **nº 096/2019** – Pregão Presencial **n° 049/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ocorrendo seu término em 01 de dezembro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EIRELI - EPP.
CNPJ nº 08.900.756/0001-07

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	1260	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL – FRASCO DE 2 LITROS	R$ 3,15	R$ 3.969,00	POLYMIX
11	150	GL	DETERGENTE EM GEL LIMPADOR PERFUMADO – GALÃO DE 5 LITROS	R$ 69,90	R$ 10.485,00	SANIT GEL
12	148	GL	DETERGENTE DESINFETANTE - UTILIZAÇÃO EM ÁREA HOSPITALAR/LABORATORIAL – GALÃO DE 5 LITROS	R$ 58,70	R$ 8.687,60	CLEARON HOSPITALAR
VALOR TOTAL R$ 23.141,60						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 23.141,60 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 035-C/2019 – Origem: Processo **nº 096/2019** – Pregão Presencial **n° 049/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ocorrendo seu término em 01 de dezembro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: JOFRAN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ nº 59.902.262/0001-94

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9	320	GL	LIMPADOR DESINFETANTE PERFUMADO - GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 7,49	R$ 2.396,80	SHOW CLEAN
14	350	PCT	SABAO EM BARRA – EMBALAGEM 5 BARRAS	R$ 4,70	R$ 1.645,00	TRIEX
15	252	GL	AMACIANTE PARA ROUPAS - GALÃO DE 5 LITROS	R$ 11,89	R$ 2.996,28	LOOK LIMP
18	180	FR	LIMPA MÓVEIS - FRASCO COM 500 ML.	R$ 3,57	R$ 642,60	FUZETTO
20	250	FR	QUEROSENE PARA LIMPEZA – FRASCO DE 1 LITRO.	R$ 14,30	R$ 3.575,00	MEGA
21	100	FR	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR-BRILHO FÁCIL.	R$ 5,28	R$ 528,00	TRIEX
23	260	FR	ODORIZANTE ÓLEO DE ESSÊNCIA DE EUCALIPTO	R$ 4,55	R$ 1.183,00	TRIEX
VALOR TOTAL R$ 12.966,68						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 12.966,68 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 035-D/2019 – Origem: Processo **nº 096/2019** – Pregão Presencial **n° 049/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ocorrendo seu término em 01 de dezembro de 2020.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP.
CNPJ nº 17.357.402/0001-40

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	8400	FR	DETERGENTE LÍQUIDO – FRASCO COM 500 ML.	R$ 1,48	R$ 12.432,00	AYLAG
13	1340	UN	SABÃO EM PÓ COM ALVEJANTE – 1 KG.	R$ 6,93	R$ 9.286,20	INVICTO
VALOR TOTAL R$ 21.718,20						

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 21.718,20 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2019–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE. -